

LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2015

Autor: Vereador - Jaime Bambil Marques.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica, pela presente lei, declarado de Utilidade Pública o CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMABAI (COMCISP AMAMBAI), Organização Social fundada em 09 de julho de 2014, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.550/0001-79, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinele do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO ARBOSA

Prefeito Municipal

RODRIGO, SELHORST

Secretário Municipal de Gestão

Publicado ny DesM (Assomasal). Diário ny Willy 1002

Câmara Municipal de Amambai